



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.456

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião José Pereira, a rua que se inicia entre as quadras 16 e 17, e termina entre as quadras 60 e 77, da planta cadastral da cidade, no Bairro Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de agosto de 1983.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal

*Sancionou*